



**TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL  
ASJUR/FGTAS Nº 006/2024**

**Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS**, Fundação Estadual, instituída pela Lei nº 9.434/91 e Decreto nº 34.155/91, inscrita no CNPJ sob o nº 94.392.164/0001-55, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 521, do 5º aos 7º andares, CEP 90020-023, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente, José Odair Scorsatto**, doravante denominada **CONTRATANTE**,

e a

**PORTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.111.743/0001-95, com sede e foro à Avenida Franklin Roosevelt, nº 1351, sala 13, Bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90230-002, neste ato representada por seu representante legal, **Leandro Mesquita Porto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.010.940-91, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao **Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial nº 0156/2022**, de acordo com o que consta no **Processo Administrativo Proa nº 22/2159-000176-4, Pregão Eletrônico CELIC nº 9409/2022**, na conformidade das cláusulas e legislações subsidiadas pela Lei nº 8.666/93, que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente termo de aditamento é re-ratificar o Termo de Aditamento nº 0137/2023, para estabelecer o prazo de prorrogação da vigência do contrato original retro citado, alterando o item 4.1 da *Cláusula Quarta*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Cláusula Quarta – Dos Prazos**

**4.1 - O prazo de duração do Contrato será prorrogado por 03(três) meses a contar de 08.02.2024, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, naquilo em que não contrariarem o presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

PORTO SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS  
LTDA:2711174300019  
5

Assinado de forma digital por  
PORTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
LTDA:27111743000195  
Dados: 2024.01.16 13:36:34 -03'00'

**Leandro Mesquita Porto**,  
Representante legal da contratada  
Porto Serviços Terceirizados Eireli.

**José Odair Scorsatto**,  
Diretor-Presidente da FGTAS.

**Testemunhas:**

**1º.**

Nome:  
CPF/MF nº  
Assinatura:

**2º.**

Nome:  
CPF/MF nº  
Assinatura:



Nome do arquivo: Termo 006 2023 Renovacao ASSINADO

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E Acao SOCIAL Responsável: JOSE ODAIR SCORSATTO	30/01/2024 15:46:18 GMT-03:00	94392164000155 88914232034	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.